



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
9 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.749

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	13
AGÊNCIA DE TURISMO	13
FUNDAÇÃO CULTURAL	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	15
PREVIPALMAS	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.728, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de Marcelo Pereira Lima.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o profundo pesar e a imensa consternação que acometeram a comunidade local em virtude do falecimento do servidor público municipal Marcelo Pereira Lima, Inspetor-Chefe da Guarda Metropolitana de Palmas, ocorrido no dia 8 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a trajetória profissional de Marcelo Pereira Lima, que por 32 anos dedicou-se ao Município de Palmas e alcançou, com mérito e honra, os mais elevados postos na carreira da Guarda Metropolitana de Palmas, instituição à qual serviu com lealdade e bravura;

CONSIDERANDO que a gestão de Marcelo Pereira Lima como Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas, cargo máximo da corporação à época, se destacou pela implementação de ações estratégicas que modernizaram e fortaleceram a instituição;

CONSIDERANDO o legado de integridade, honra e serviço ao próximo deixado por ele, como servidor público, pastor e pai de família e, ainda, o impacto de sua partida precoce, aos 50 anos de idade, no seio de sua família, entre amigos, colegas de farda e em toda a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de Marcelo Pereira Lima, ocorrido em 8 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em Exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 801 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias - FG, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 802 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARLI DA SILVA PIMENTEL no cargo de Diretor de Governança e Integração das Redes de Atenção à Saúde - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 803 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CAROLINE SABOIA NOVAIS LIMA COSTA no cargo de Coordenador de Execução de Eventos - DAS-6, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 804 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA do cargo de Secretário Municipal Extraordinário da Região Metropolitana, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 805 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA no cargo de Secretário Municipal da Região Metropolitana, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 806 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Região Metropolitana, a partir de 18 de junho de 2025:

I - JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo - DAS-1;

II - ALEXANDRO DO CARMO SILVA, Chefe de Gabinete - DAS-4;

III - JOELSON DE OLIVEIRA COSTA, Diretor de Integração Metropolitana - DAS-4;

IV - IGOR DE PAULA SILVA, Gerente de Informação e Inteligência de Dados - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 807 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Comunitária, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 808 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO no cargo de Secretário Municipal de Articulação Comunitária, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 809 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária, a partir de 18 de junho de 2025:

I - DÉBORA DELMONDES DE SOUSA, Secretário Executivo - DAS-1;

II - ROBERTA MARIA BARBOSA CASTRO, Chefe de Gabinete - DAS-4;

III - JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES, Diretor de Articulação Comunitária - DAS-4;

IV - FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Gerente de Articulação Comunitária - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 651, DE 9 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado ADAÍSON RIBEIRO SANTOS da função gratificada de Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias - FG, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 652, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 800-NM, de 8 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: REBECCA DA SILVA PEREIRA; leia-se: REBECCA DA SILVA PEREIRA FONTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 653, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal Extraordinária da Região Metropolitana, a partir de 18 de junho de 2025:

I - JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo - DAS-1;

II - ALEXANDRO DO CARMO SILVA, Chefe de Gabinete - DAS-4;

III - JOELSON DE OLIVEIRA COSTA, Diretor de Integração Metropolitana - DAS-4;

IV - IGOR DE PAULA SILVA, Gerente de Informação e Inteligência de Dados - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 654, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Comunitária, a partir de 18 de junho de 2025:

I - DEBORA DELMONDES DE SOUSA, Secretário Executivo - DAS-1;

II - ROBERTA MARIA BARBOSA CASTRO RAMALHO, Chefe de Gabinete - DAS-4;

III - JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES, Diretor de Articulação Comunitária - DAS-4;

IV - FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Gerente de Articulação Comunitária - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 655, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos períodos, conforme a seguir:

I - no Ato nº 793-NM, de 4 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.746, de 4 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 4 de julho de 2025;

II - no Ato nº 794-NM, de 4 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.746, de 4 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 656, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos períodos, conforme a seguir:

I - na Portaria nº 628, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.746, de 4 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 4 de julho de 2025;

II - na Portaria nº 629, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.746, de 4 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 4 de julho de 2025;

III - na Portaria nº 630, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.746, de 4 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 4 de julho de 2025;

IV - na Portaria nº 631, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.746, de 4 de julho de 2025, onde se lê: a partir de 18 de junho de 2025; leia-se: a partir de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de julho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 26/2025/CGM, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 801/2025-SEGUNDA CÂMARA de 02/07/2025, para apuração de eventual dano ao erário e identificação dos responsáveis sobre as irregularidades destacadas nos itens 10.22 e 10.28 do voto do relator, concernentes aos Contratos nº 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 09/2020, (Evento 215) do Processo nº 3558/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 801/2025-SEGUNDA CÂMARA de 02/07/2025, constante dos autos nº 3558/2021, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que determinou ao Controlador-Geral do Município de Palmas a adoção de providências para a instauração de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 801/2025-SEGUNDA CÂMARA de 02/07/2025, para que apure eventual dano ao erário e identifique os responsáveis sobre as irregularidades destacadas nos itens 10.22 e 10.28 do voto do relator, concernentes aos Contratos nº 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 09/2020, (Evento 215) do Processo nº 3558/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores Thiago de Paulo Marconi, matrícula nº 413019380, Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula nº 413019616, e Lorryanne Alves dos Santos matrícula nº 413069428, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 005/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

PORTARIA Nº 27/2025/CGM, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 006/2025/CGM, nos termos do ACÓRDÃO TCE Nº 264/2025-PLENO de 02/07/2025, objetivando a apuração dos fatos, individualização e identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano pecuniário decorrente da inconsistência no estoque de materiais

pedagógicos (livros de matemática e português, assessoria pedagógica aos professores, e plataforma digital), sendo o público-alvo os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Palmas (Material do Aprova Brasil) com possível quantitativo faltante de 10.133 unidades do material pedagógico, e índice de dano ao erário no montante de R\$ 1.266.625,00, concernente ao Contrato nº 26/2022 (Processo Administrativo nº 49272), no valor de R\$ 8.645.036,00, conforme consta na Análise Preliminar nº 451/2023 e na Análise de Defesa nº 213/2024 (Evento 66).

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO TCE Nº 264/2025-PLENO de 02/07/2025, constante dos autos nº 12907/2023, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que determinou ao Controlador-Geral do Município de Palmas a adoção de providências para a instauração de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 006/2025/CGM, nos termos da ACÓRDÃO TCE Nº 264/2025-PLENO de 02/07/2025, objetivando a apuração dos fatos, individualização e identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano pecuniário decorrente da inconsistência no estoque de materiais pedagógicos (livros de matemática e português, assessoria pedagógica aos professores, e plataforma digital), sendo o público-alvo os alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Palmas (Material do Aprova Brasil) com possível quantitativo faltante de 10.133 unidades do material pedagógico, e índice de dano ao erário no montante de R\$ 1.266.625,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), concernente ao Contrato nº 26/2022 (Processo Administrativo nº 49272), no valor de R\$ 8.645.036,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis reais), conforme consta na Análise Preliminar nº 451/2023 e na Análise de Defesa nº 213/2024 (Evento 66).

Art. 2º Designar as servidoras Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula nº 413019713, Maristélia Pereira da Silva, matrícula nº 413019718, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 006/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de julho de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 579/GAB/SECAD, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.033981/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, ocupado por ALAN JHONNES BULHÕES MARINHO, matrícula nº 413019002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de julho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 058/GAB/SEFIN, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 02/07/2025, do servidor ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUZA, cargo de auditor do tesouro municipal, matrícula nº 67.110-1, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente marcada para usufruir a partir de 17/06/2025 a 16/07/2025, em razão da necessidade dos serviços de auditoria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 059/GAB/SEFIN, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inc. II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Zacarias Neto Lopes Ribeiro, cargo de assistente administrativo, matrícula 413069425, na função de gerente de controle de arrecadação, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Arrecadação da Secretaria

Municipal de Finanças, pelo período de 14/07/2025 a 28/07/2025, em virtude das férias da titular Paola Santana Aires Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 219/GAB/SEDURF, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Concessão de férias interrompidas a servidor na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor Lazaro Gomes de Sousa, Matrícula Funcional nº 413019959, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompidas pela PORTARIA Nº 446/GAB/SEDUSR de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.601 de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º O período de gozo das férias concedidas compreende do dia 21/07/2025 à 30/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 220, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote HM-06, situado à Alameda 03 da Quadra ALCNO-43, com área de 7.700,00 m² e Lote HM-07, situado à Alameda 03 da Quadra ALCNO-43, com área de 5.888,06 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote ÁREA 02, situado à Alameda 03 da Quadra ALCNO-43, com área de 13.588,06 m², objeto do processo nº 010394_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 222, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote HM-01, situado à Alameda 01 da Quadra ALCNO-43, com área de 8.928,14 m², Lote HM-02, situado à Alameda 03 da Quadra ALCNO-43, com área de 7.006,50 m² e Lote HM-03, situado à Alameda 01 da Quadra ALCNO-43, com área de 7.422,65 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote ÁREA 01, situado à Alameda 01 da Quadra ALCNO-43, com área de 23.357,29 m², objeto do processo nº 010394_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CARLOS PEREIRA CAMPOS	032368/2025	24 A 017068
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	028420/2025	24 A 009269
HUGO EDUARDO FRANCA	032378/2025	24 A 017069
PARAISO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	028486/2025	24 A 009276
PARAISO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	028507/2025	24 A 009277
RAMÃO ESPINDOLA	025884/2025	24 A 002057

Palmas, 08 de julho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CARLOS PEREIRA CAMPOS	032352/2025	24 A 017067
CHG AZEVEDO EIRELI EPP (REI DOS BANCOS)	039826/2025	24 A 015505
DORIVALDA ALVES DO NASCIMENTO LOBO	035036/2025	24 A 005540

ESPÓLIO DE ANTÔNIA MENDES LIMA	035008/2025	24 A 005543
LUIZ FEITOSA	008495/2025	24 A 000897
M.M. GRÁFICA & EDITORA LTDA	038131/2025	24 A 015755
MARCIA PEREIRA DA SILVA	031352/2025	24 A 018196
MARSONIA FONSECA DE SOUSA	030440/2025	24 A 018193
SONIA MENELIK DA COSTA	030394/2025	24 A 017057
WILLIAN DIVINO RODRIGUES	038123/2025	24 A 006007

Palmas, 08 de julho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ALESSANDO GOMES DE SOUSA	031014/2025	24 A 017331
ELVIS CRISTIAN MAGALHÃES GOMES	077533/2024	24 A 000845
FRANCINALDO DOS SANTOS REGO	009160/2025	24 A 009052
HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA	020475/2025	24 A 009230

Palmas -To, 08 de julho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0235, 01 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2025, Processo nº 00000.0.025932/2025, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº44.950.300/0001-07, cujo objeto é a construção civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia PARA A REFORMA PARCIAL, na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, localizada na Quadra 409 Norte, Al 14, APM 11, na cidade de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jes Anny da Silva Cunha Guimaraes	413073903
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	303461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 01 dia do mês de julho de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação ATO Nº 16 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 017, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.62, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.006060/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIAO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isabella Alves Porto Rabelo	413073697	03/07/2025
SUPLENTE	Claudineide Pereira da Rocha	413019397	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Candida Cecilia Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.62, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.006060/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isabella Alves Porto Rabelo	413073697	03/07/2025
SUPLENTE	Claudineide Pereira da Rocha	413019397	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Candida Cecília Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006060/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 87.796,78 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.006060/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por sua representante legal a Srª. CANDIDA CECÍLIA MASSUGOSSA ARRUDA, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/MS. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Srº ANTONIO CICERO SIQUEIRA, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006060/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 59.724,00 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.006060/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por sua representante legal a Srª. CANDIDA CECÍLIA MASSUGOSSA ARRUDA, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X227XX-SSP/MS. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº X200XXXXXXX SSP/CE.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 23 DE 08 DE JULHO DE 2025

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 20 de fevereiro DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.661, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, página 28 E 29, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I -

D - RICARDO ROCHA SANTANA - Mat - 413007025.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 08 de julho de 2025.

Jesaias Feitosa Moreira
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 016, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.006317/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação Escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	03/07/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Antonio José Napunuceno Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.006317/2025 firmado com a empresa APRAFEP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação Escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	04/07/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Antonio José Napunuceno Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.006317/2025 firmado com a empresa ASPROAGRO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação Escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	04/07/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Antonio José Napunuceno Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.022504/2025, firmado com a empresa JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, cujo objeto é aquisição da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elétrica, hidráulica e pequenos reparos, incluído reposição de peças e componentes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	04/07/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Antonio José Napunuceno Filho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.006317/2025 firmado com a empresa AGROP - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação Escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	03/07/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025.

Antonio José Napunuceno Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.006317/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação Escolar/PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VITÓRIA DE SOUSA	413073818	04/07/2025
SUPLENTE	FABIANE FRANÇA REIS	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2025

Antonio José Napunuceno Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006317/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 3.502,70 (três mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006317/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO por seu representante legal o Sr. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX SSP/TO. E a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº X20030.339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006317/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: AGROP - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 6.137,00 (seis mil cento e trinta e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006317/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO por seu representante legal o Sr. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX SSP/TO. E a Empresa AGROP - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X250.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006317/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 12.951,60 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006317/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Sr. Antonio José Napunuceno Filho, portador do CPF nº XXX.336.431-XX e RG nº X20.4XX SSP/TO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, portadora do CPF nº XXX.516.121-XX e RG nº X10.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006317/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 14.737,40 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006317/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO por seu representante legal o Sr. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX SSP/TO. E a Empresa ASPROAGRO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006317/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 18.754,70 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006317/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO por seu representante legal o Sr. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX SSP/TO. e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO inscrita no CNPJ sob nº 49.169.482/0001-05, por meio do seu representante legal o Sr. Antônio Cicero Oliveira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.0022504/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUÍDA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES.
VALOR TOTAL: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.0022504/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Sr. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX-SSP/TO. E a Empresa JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.549.250-XX e portador do RG nº X27.8XX SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 319/SEMUS/GAB/SVS/VISA, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do titular do cargo de Diretoria de Vigilância Sanitária durante gozo de férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal FRANCYNEIDE CAMPOS DE SOUZA BRITO, Matrícula 176251, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, para responder pela Diretoria de Vigilância Sanitária de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo de Diretoria de Vigilância Sanitária durante o gozo de férias da servidora Titular, Joselita Monteiro de Moura Macedo, Matrícula 159571, que estará em gozo de férias por 30 dias a partir do dia primeiro de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 7 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 320/SEMUS/GAB/SIGPS, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Homologa a atribuição de 100% da pontuação de Adicional por Produtividade no SUS aos servidores listados, referente ao 1º trimestre de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 246/2025/SEMUS/GAB, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.952, de 03 de junho de 2025, e com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atribuição de 100% (cem por cento) da pontuação para fins de recebimento do Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (SUS) aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto no art. 20 da Portaria nº 292/2024/SEMUS/GAB, de 02 de maio de 2024, e nos termos da Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, referente ao 1º trimestre de 2025.

Matrícula	Nome	Nota
154731	ADRIANA INEZ LOPES	100
413020684	TAINA LOPES DOS SANTOS	100
413073084	ANDRESSA KARIELLY REIS BARBOSA	100
413071635	ANNA VICTORIA LOPES ALVES VIEIRA	100
158911	ANTONIA SOARES DA COSTA RODRIGUES	100
413064351	CLEIDIANA BONFIM DE ARAUJO	100
413073288	GEOVANA SILVA BATISTA	100
413073178	LAYZA KAYNA MIRANDA DA SILVA	100
413072901	LEANDRO DIAS BATISTA	100
4862750192	LUCAS MACÁRIO RIBEIRO	100
136881	MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES	100
413072954	THAUANNA SILVA ARAUJO	100
136041	CLEIDE BARROS DA SILVA	100
413018645	SHAMYA SANTOS BENEVIDES	100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº21/2025/GAB/SEMZU, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n 22 — NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução da Nota de Empenho nº 18200/2025, referente ao Processo nº 00000.0.042418/2025, Nup. Produta nº 2025006592, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de iluminação decorativa para praças e parques, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana Palmas/TO, firmado com a Empresa: Tocantins Consultoria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.806.785/0001-10.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	413072828
FISCAL SUPLENTE	JOAQUIM JOSÉ MOREIRA NETO	413072835

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento, reconstrução ou substituição à sua reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 08 dias de julho de 2025.

Carlos Henrique Franco Amastha
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA/GAB/AGTUR Nº. 30/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Gabriela de Souza Honório, matrícula 413076725 com o encargo de Fiscal do Termo de Fomento e Joao Pedro Almeida de Araujo, matrícula: 413073193 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

PROCESSO / NUP	Objeto	Contratado CNPJ	Nº Termo
00000.0.028993/2025	Termo de Fomento, com a finalidade de executar o Projeto: "DESTINO PALMAS"	ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU-10.403.201/0001-93	02/2025

Art. 2º - São atribuições do fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do termo supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Isabela Marinho Guedes	413073388

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos nove dias do mês de julho de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 - AGTUR REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-8, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, Edital nº 001/2025-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.746, de 04 de Julho de 2025, Regulamento para participação no Concurso 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, torna público, a Retificação DA INSCRIÇÃO.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

6.4.1. As cópias dos documentos pessoais referidas no item 6.4 compreendem:

PESSOA FÍSICA

- I - Cópia do RG e CPF;
- II - CND Municipal - Certidão Negativa Municipal;
- III - Cópia do comprovante de residência;
- IV - Certidão negativa de débito estadual- pessoa física;
- V - Certidão negativa de débito federal- pessoa física;
- VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- VII - Certificado de regularidade do FGTS;
- VIII - Declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Palmas e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes da Comissão de Licitação e Comissão Julgadora.

Obs: inscrições com pendências em documentos não serão homologadas.

1.2. Leia-se:

PESSOA FÍSICA

- I - Cópia do RG e CPF;
- II - CND Municipal - Certidão Negativa Municipal;
- III - Cópia do comprovante de residência;
- IV - Certidão negativa de débito estadual- pessoa física;

V - Certidão negativa de débito federal- pessoa física;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

~~VII - Certificado de regularidade do FGTS;~~

VIII - Declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Palmas e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes da Comissão de Licitação e Comissão Julgadora.

Obs: inscrições com pendências em documentos não serão homologadas.

Palmas-TO, 08 de julho de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO FÍSICO Nº: 2025003661
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.028993/2025
ESPÉCIE: Termo de Fomento
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA A FOMENTO DO PROJETO "DESTINO PALMAS".
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.121 de 05 de novembro de 2021, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.6957000.4691; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Empenhos nº: 15931.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contado a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na AV SE 33 - A, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: XXX.340.479-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU, com sede Quadra 103 Norte, Avenida NS 01 com Avenida Juscelino Kubitschek Palmas, TO 77001-014, inscrita no CNPJ nº 10.XX.2XX/0001-X3, neste ato representado pelo senhor Marcelo Perim, inscrito no CPF n.º XXX.820.701.XX e RG nº 24XXX7 SSP/TO, doravante denominada OSC.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 60, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor Manoel Rodrigues Amarante para responder pela Gerência de Finanças no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Manoel Rodrigues Amarante, matrícula nº 139101, para responder interinamente pela Gerência de Finanças e para inserção de documentos no PNCP e SICAP, no período de 20 de junho de 2025 a 19 de julho de 2025, em razão do afastamento temporário da servidora Luciela Bandeira Moraes Bernardes Queiroz, matrícula nº 413073064, por motivo de tratamento de saúde, conforme disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 008 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente aos Empenhos nº18172 e nº18171, Processo nº 035425/2025, firmado com as empresas JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.450.180/0001-00, e SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.591.859/0001-50, que tem por objeto aquisição de ar condicionado.

I - DEIDI HILARIO CÂNDIDO RAMALHO MAT - 296551, Titular;

II - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO MAT:413076616 Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 08 de julho de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º18171

PROCESSO: 00000.0.035425/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: SETE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de Ar condicionado.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.591.859/0001-50.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º18172

PROCESSO: 00000.0.035425/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ

OBJETO: Aquisição de Ar condicionado.

VALOR: R\$ 3.360 (três mil e trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 49.450.180/0001-00.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 196, DE 07 DE JULHO DE 2025.**

Retifica a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 189, DE 30 DE JUNHO DE 2025, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Genoveva Piagem da Luz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º A ementa, bem como o artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 189, DE 30 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.746, de 04 de julho de 2025, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Genoveva Piagem da Luz, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Genoveva Piagem da Luz, na forma que especifica.

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Genoveva Piagem da Luz, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 138651, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 11/02/2000. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. "ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006", Nível IV, Referência "B." NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 17/2022. Processo Administrativo: 266/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas - CNPJ N. 26.753.509/0001-07 e a Empresa Nova Telecom Ltda. CNPJ N. 08.778.322/0001/78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Contrato nº 17/2022, relativo à prestação serviços de solução de telecomunicação por meio de link Dedicado. Vigência: 03 (três) meses. Início da Vigência: 19/06/2025. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Thaisy Késsia Pereira Oliveira Ferreira (Representante Legal da Empresa Nova Telecom Ltda.).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 21/2023. Processo Administrativo: 355/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas - CNPJ N. 26.753.509/0001-07 e a Empresa Prodata Informática Ltda. - CNPJ N. 02.744.987/0001-84 Objeto: Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviços dos softwares integrado de Gestão Pública, na modalidade suporte e treinamento presencial Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 07/07/2025. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Wagner Pires Lobo (Representante Legal da Empresa Prodata Informática Ltda).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 33.198.425/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a atualização/alteração da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de laboratório de análises clínicas incluindo mais um posto de coleta, localizado na Quadra Arse 41 (404 sul), Alameda 08, S/N, Lote 01, QR 01, Plano Diretor Sul (Unidade Instituto de Infectologia Invicto) como também a inserção de dois pontos de recolhimento para análise de amostras, localizados no Hospital do Amor (Q. 1101 Sul Avenida LO 27, 944) e na EMS Segurança e Medicina do Trabalho (Q. 103 Sul Rua SO 11, 35). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

